



**INDICAÇÃO Nº 013/2025**

**AO:**

Excelentíssimo Senhor

**JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Porto  
Franco

**Vereador Autor:**

**GLEISON RODRIGUES DA SILVA**

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

Encaminhado em: 25/02/2025

ao Executivo \_\_\_\_\_

Maçudo  
VISTO

**INDICAÇÃO**

De acordo com o ART. 141 do Regimento Interno desta Câmara e depois da tramitação regimental, solicito o encaminhamento ao Executivo Municipal da seguinte Indicação:

CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM ABRIGO PARA CÃES E GATOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO-MA, que terá por finalidade resgatar, cuidar e recuperar, animais abandonados, ou em estado de sofrimento, tipo cães e gatos do Município, assim como manter o controle e a proliferação de doenças infecciosas, e adotando também castração e triagem para adoção. Os itens abaixo deverão ser incorporados ao Projeto solicitado.

- 1- A estrutura do Abrigo Municipal deverá oferecer o espaço adequado para a manutenção dos animais do Abrigo em condições confortáveis, seguras e que protejam os animais do sol e das chuvas.
- 2- O animal resgatado deverá permanecer no Abrigo Municipal até que seja procurado pelo seu dono ou seja adotado, já devidamente castrado e vacinado
- 3- Durante o período de permanência no Abrigo Municipal deverá ser fornecido pelo Município tratamento humanizado.
- 4- A contratação de responsável técnico pelo Abrigo Municipal deverá ter a habilitação de médico veterinário com registro no respectivo Conselho.
- 5- manter uma campanha educativa permanente sobre a posse responsável, o abandono e os maus tratos de animais, através de palestras em escolas, creches, praças e outros locais públicos sobre a Proteção dos Direitos dos Animais, bem como, o incentivo a adoção dos mesmos, a fim de conscientizar adultos e crianças.





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PORTO FRANCO-MA**  
PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

Na certeza de que a presente Indicação é de suma importância para este Município, solicito a aprovação do Plenário desta Câmara.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-  
MA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

GLEISON RODRIGUES DA SILVA

**VEREADOR**





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PORTO FRANCO-MA**  
PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

## **JUSTIFICATIVA**

SR. PRESIDENTE

SRS. VEREADORES

A presente INDICAÇÃO visa a instalação de um Abrigo Municipal para Cães e Gatos, destinado a resgatar e recuperar animais doentes, feridos ou abandonados, amenizando o sofrimento e o estresse físico e mental.

Além da prevenção de doenças, também amenizar o sofrimento dos animais que são abandonados nas ruas sem amparo da sociedade. Os maus-tratos aos animais é uma das práticas criminosas que mais cresce a cada dia, e por isso, o Poder Público deve garantir a proteção ao meio ambiente adotando iniciativas de imediato.

A Constituição Federal estabelece no artigo 225, inciso VII, que o Poder Público deve "proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade."

Por isso, este projeto, é destinado a garantir todos os cuidados e atenção aos animais desde a criação de um canal de comunicação para denúncia até o processo final de adoção.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

GLEISON RODRIGUES DA SILVA

VEREADOR

